



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 486/57

Of. N.º

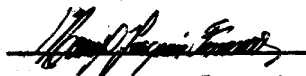
O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 16, 20 e o § único deste artigo, da lei nº 97, de 22 de Novembro de 1949.

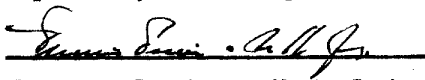
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de Agosto de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.



Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.